

Ata da Reunião da posse dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Anísio de Abreu - PI e aprovação do regimento interno da Entidade. Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três às quinze horas na sede da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, nesta cidade, realizou-se reunião para posse dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Anísio de Abreu - PI, Criado pela Lei 548 de 20 de agosto de 2019. Os trabalhos tiveram início às quinze horas, tendo presente os membros indicados de cada representação conforme a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Rosilda de Assis Ribeiro e Macêdo; Suplente: Joselide Marta da Silva Sousa Soares; Titular: Cimone Ribeiro Cavalcante; Suplente: Lelia Regina Amoroso Soares da Silva; Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, Titular: José Valtin Borges da Costa; Suplente: Jail da Rocha; Titular: Katia Silene Rodrigues de Carvalho; Suplente: Maurício Ribeiro dos Santos; Representantes da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Piauí, Titular: Edicarlo José Honório; Suplente: Roberto Ribeiro da Trindade; Representante das Escolas Particulares: Titular: Edison Pereira dos Santos Filho; Suplente: Jânia Gomes Soares; Representantes de Pais de Alunos: Titular: Marinete Figueira Lima; Suplente: Aldineide dos Santos Ribeiro Reis; Representantes dos Profissionais da Educação das Escolas Particulares: Titular: Ruben Walter Ribeiro Soares; Suplente: Sidneia Figueira da Silva Soares; Representantes dos Diretores: Titular: Sandra Ribeiro Cavalcante dos Santos; Suplente: Verônica Ribeiro de Oliveira Neto; Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Maria Aparecida Miranda Dias; Suplente: Dyego Ramonny Soares Ribeiro. Inicialmente fez uso da palavra o Secretário Municipal de Educação o Senhor Marcos Dias Ribeiro, que agradeceu a presença de todos e expôs a importância do Conselho na Política Educacional Nacional.

e Municipal. Mencionou da autonomia que o Município teria com a desvinculação do Sistema Estadual de Ensino. Na sequência o Senhor Rogério Belarmino Veiga fez uso da palavra explicando sobre as atribuições do Conselho e outras competências por ele exercidas, falou ainda da sua relevância para os problemas de Ensino e da Contribuição deles na política da Educação Municipal. Em seguida o Secretário Municipal de Educação empossou os membros do CME - Conselho Municipal de Educação e enfatizou que a duração do mandato seria de dois anos, conforme Lei N.º 548/2019 e portaria 010/2023. Depois de empossados deu-se início ao processo de eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Após indicações feitas pelos presentes membros presentes, foram eleitos os seguintes membros dentre os titulares dos Segmentos representados: Para Presidente: José Valler Borges da Costa CPF: 000.752.293-23; Para Vice-Presidente: Ruben Walter Ribeiro Soares CPF: 585.25.543.72; Como Secretária: Rosilda de Assis Ruben e Marcelo CPF: 287.330.103-15. Depois de empossada a diretoria passou-se para a leitura do regimento interno para aprovação dos presentes, que após finalizado, foi aceito e aprovado por inteiro teor. Por fim o Presidente do CME após Conclusão dos trabalhos, agradeceu a disposição de todos encerrando a reunião, foi lavrada a presente ata e após ser lida e assinada pelos presentes. Anúncio de Abreu - PE, 04 de julho de 2023.
Solange Batista de Oliveira Carneiro, Rosilda de Assis Ruben e Marcelo ~~Ruben Walter Ribeiro Soares~~, Edmarcio Ferreira de Faria, Jovina Gomes Soares, Celso Reginaldo Soares da Silva, Lomene Ribeiro Cavalcante dos Santos, Maurício Ribeiro dos Santos, Edison Pereira dos Santos Filho, Jail da Rocha, Agostinho Trigueira Lima, Rosilda de Assis Ruben Soares, Kátia Silveira Rodrigues de Carvalho, Verônica Ribeiro de Almeida Neta, Sandra Ribeiro Cavalcante dos Santos,

Edson Roberto Pereira, Rosana Almeida de Andrade
José Valtter Borges da Costa, oitava geração Mariana de Azevedo

Conselho Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI Regimento Interno

Capítulo I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Anísio de Abreu - CME - Criado pela Lei Municipal nº 548, de 20 de agosto de 2019 e conforme disposto na Lei nº 547, de 20 de agosto de 2019, que trata da Organização do Sistema Municipal de Ensino, com funções: Deliberativas, Normativa, Propositiva, mobilizadora, consultiva, fiscalizadora e de controle social, constituindo-se num órgão colegiado superior, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, responsável pela coordenação da política municipal de Educação, tem seu funcionamento regulado pelo presente Regimento Interno.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os princípios previstos na Lei nº 9394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º - Para exercer as funções normativas, consultiva, deliberativa, fiscalizadora e de controle social, o Conselho Municipal de Educação seguirá as exigências legais e terá as seguintes funções:

Deliberativa - Para editar questões relacionadas à educação.

Normativa - Para fixar doutrinas e normas em geral.